DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	2
Despacho	2
Licitações e Contratos	4
Atas De Registro De Preço	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Ato de Abertura	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.071, DE 20 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2017, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe o art. 4°, inciso II, da Lei Municipal n° 3.096, de 18 de novembro de 2016, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o Exercício de 2017";

Considerando a necessidade de se adequar dotação orçamentária para que sejam efetuadas despesas com material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, a seguir discriminada:

Classificação Orçamentária
Valor

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.303.0029.2043 – 3.3.90.32 – Ficha 417 FR 1
R$ 10.000,00

Total do Crédito
R$ 10.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no caput do artigo 1º deste Decreto será atendido com os recursos provenientes de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, no mesmo valor, em conformidade com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Classificação Orçamentária

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.303.0029.2043 – 3.3.90.32 – Ficha 419 FR 5
R$ 10.000,00
Total da Anulação
R$ 10.000,00

Art. 3°. Fica a Contadoria Municipal autorizada a pro¬ceder a inclusão da alteração proposta nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária vigentes, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma a obedecer a padronização estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Projeto Audesp.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 20 de julho de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Atos Administrativos

Despacho

Despacho Administrativo em 20 de Julho de 2017.

Assunto: Justificativa quanto à Ordem Cronológica de Pagamentos

A Administração Municipal de Borborema justifica, e torna público, em atendimento à Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, a quebra ou a inversão da Ordem Cronológica de Pagamentos, na forma abaixo especificada, em caráter excepcional e por razões de amplo e relevante interesse público, e se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais em andamento.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Empenho	Fornecedor	Exigibilidade	Data Pagamento	Valor
6240/000-2017	Telefonica Brasil S.A	18/07/2017	18/07/2017	R$ 105,52
6236/000-2017	Telefonica Brasil S.A	18/07/2017	18/07/2017	R$ 58,27
6239/000-2017	Telefonica Brasil S.A	18/07/2017	18/07/2017	R$ 369,87
6245/000-2017	Telefonica Brasil S.A	18/07/2017	18/07/2017	R$ 63,22
6241/000-2017	Telefonica Brasil S.A	18/07/2017	18/07/2017	R$ 501,54
6258/000-2017	Telefonica Brasil S.A	18/07/2017	18/07/2017	R$ 1.004,14
6256/000-2017	Telefonica Brasil S.A	18/07/2017	18/07/2017	R$ 411,71
6254/000-2017	Telefonica Brasil S.A	18/07/2017	18/07/2017	R$ 182,02
6253/000-2017	Telefonica Brasil S.A	18/07/2017	18/07/2017	R$ 155,20
6251/000-2017	Telefonica Brasil S.A	18/07/2017	18/07/2017	R$ 170,93
6242/000-2017	Telefonica Brasil S.A	18/07/2017	18/07/2017	R$ 151,80
6238/000-2017	Telefonica Brasil S.A	18/07/2017	18/07/2017	R$ 645,09
6237/000-2017	Telefonica Brasil S.A	18/07/2017	18/07/2017	R$ 58,27
6235/000-2017	Telefonica Brasil S.A	18/07/2017	18/07/2017	R$ 260,28
6257/000-2017	Telefonica Brasil S.A	18/07/2017	18/07/2017	R$ 405,61
6255/000-2017	Telefonica Brasil S.A	18/07/2017	18/07/2017	R$ 132,23
6247/000-2017	Telefonica Brasil S.A	18/07/2017	18/07/2017	R$ 151,91
6252/000-2017	Telefonica Brasil S.A	18/07/2017	18/07/2017	R$ 116,70
6250/000-2017	Telefonica Brasil S.A	18/07/2017	18/07/2017	R$ 132,23
6249/000-2017	Telefonica Brasil S.A	18/07/2017	18/07/2017	R$ 371,46
6248/000-2017	Telefonica Brasil S.A	18/07/2017	18/07/2017	R$ 435,68
6246/000-2017	Telefonica Brasil S.A	18/07/2017	18/07/2017	R$ 370,60
6244/000-2017	Telefonica Brasil S.A	18/07/2017	18/07/2017	R$ 115,58
6243/000-2017	Telefonica Brasil S.A	18/07/2017	18/07/2017	R$ 96,82
6234/000-2017	Telefonica Brasil S.A	18/07/2017	18/07/2017	R$ 174,52
6310/000-2017	Telefonica Brasil S.A	18/07/2017	19/07/2017	R$ 181,44
6348/000-2017	Luana Carolina Paulo E Outros	19/07/2017	19/07/2017	R$ 2.520,00
6311/000-2017	Segmenta Cursos E Treinamentos Ltda.	19/07/2017	19/07/2017	R$ 750,00
5361/000-2017	Elétrica Araújo Catanduva Ltda	20/07/2017	20/07/2017	R$ 1.064,16
1791/001-2017	De Paula & Neris Ltda Me	20/07/2017	20/07/2017	R$ 97,50
5401/000-2017	Auto Posto Ouro Verde Borborema Ltda	20/07/2017	20/07/2017	R$ 170,49
2639/006-2017	Presotti & Presotti Comercio De Alimento	20/07/2017	20/07/2017	R$ 669,50
5316/000-2017	Lauro C C Cosmo Me	20/07/2017	20/07/2017	R$ 100,00
1786/001-2017	De Paula & Neris Ltda Me	20/07/2017	20/07/2017	R$ 325,00
5514/000-2017	Leandro Roberto Zanini Me	20/07/2017	20/07/2017	R$ 331,20
5513/000-2017	Leandro Roberto Zanini Me	20/07/2017	20/07/2017	R$ 750,00
5372/000-2017	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	20/07/2017	20/07/2017	R$ 3.400,68
5417/000-2017	Liete Ferreira Da Silva Alves Me	20/07/2017	20/07/2017	R$ 749,00
5424/000-2017	Antonio Marcos Da Silva Clementino Epp	20/07/2017	20/07/2017	R$ 128,60
5807/000-2017	Cooperativa De Eletrif. E Des. Rural Da Região De	20/07/2017	20/07/2017	R$ 81,83
5447/000-2017	Luis Marcelo Presotto Cantarin	20/07/2017	20/07/2017	R$ 216,06
5448/000-2017	Luis Marcelo Presotto Cantarin	20/07/2017	20/07/2017	R$ 48,41
5398/000-2017	Auto Posto Ouro Verde Borborema Ltda	20/07/2017	20/07/2017	R$ 354,76
5400/000-2017	Auto Posto Ouro Verde Borborema Ltda	20/07/2017	20/07/2017	R$ 28,24
5423/000-2017	Daniel José Martins Estofados Me	20/07/2017	20/07/2017	R$ 520,00
5371/000-2017	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	20/07/2017	20/07/2017	R$ 4.141,46
5425/000-2017	Antonio Marcos Da Silva Clementino Epp	20/07/2017	20/07/2017	R$ 131,70
5375/000-2017	Aguida Stuqui Bonifácio - Me	20/07/2017	20/07/2017	R$ 391,00
5377/000-2017	Drogaria Sao Marcos De Borborema Ltda Me	20/07/2017	20/07/2017	R$ 989,00
5313/000-2017	Rizato Auto Center Ltda Me	20/07/2017	20/07/2017	R$ 110,00
5320/000-2017	Vibre Sport Artigos Esportivos Ltda	20/07/2017	20/07/2017	R$ 1.137,00
5321/000-2017	Valdeir José Zanatta Me	20/07/2017	20/07/2017	R$ 140,00
4180/015-2017	Imprensa Oficial Do Estado S/A	20/07/2017	20/07/2017	R$ 1.060,18
5378/000-2017	Bahu, Bahu & Cia. Ltda.	20/07/2017	20/07/2017	R$ 837,80
5379/000-2017	Bahu, Bahu & Cia. Ltda.	20/07/2017	20/07/2017	R$ 408,90
5362/000-2017	Elétrica Araújo Catanduva Ltda	20/07/2017	20/07/2017	R$ 252,25
5363/000-2017	Elétrica Araújo Catanduva Ltda	20/07/2017	20/07/2017	R$ 620,00
5364/000-2017	E. R. Velani Eletrica - Epp	20/07/2017	20/07/2017	R$ 2.845,50
4180/016-2017	Imprensa Oficial Do Estado S/A	20/07/2017	20/07/2017	R$ 1.060,18
5346/000-2017	Pedreira Santa Rosa Ltda.	20/07/2017	20/07/2017	R$ 162,93
5345/000-2017	Pedreira Santa Rosa Ltda.	20/07/2017	20/07/2017	R$ 175,34
5344/000-2017	Pedreira Santa Rosa Ltda.	20/07/2017	20/07/2017	R$ 75,91
5343/000-2017	Pedreira Santa Rosa Ltda.	20/07/2017	20/07/2017	R$ 74,94
5478/000-2017	Eletro Marco N.H Comercial Ltda - Me	20/07/2017	20/07/2017	R$ 440,00
5409/000-2017	Valter Rosa De Lima - Me	20/07/2017	20/07/2017	R$ 744,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

5408/000-2017	J. A. Delfino Quitanda - Me	20/07/2017	20/07/2017	R$ 33,80
5410/000-2017	Valter Rosa De Lima - Me	20/07/2017	20/07/2017	R$ 420,00
5407/000-2017	J. A. Delfino Quitanda - Me	20/07/2017	20/07/2017	R$ 1.938,80
5405/000-2017	J. A. Delfino Quitanda - Me	20/07/2017	20/07/2017	R$ 1.697,20
5406/000-2017	J. A. Delfino Quitanda - Me	20/07/2017	20/07/2017	R$ 354,85
5427/000-2017	Antonio Marcos Da Silva Clementino Epp	20/07/2017	20/07/2017	R$ 340,00
5426/000-2017	Antonio Marcos Da Silva Clementino Epp	20/07/2017	20/07/2017	R$ 1.482,43
5428/000-2017	Antonio Marcos Da Silva Clementino Epp	20/07/2017	20/07/2017	R$ 2.926,90
5418/000-2017	Liete Ferreira Da Silva Alves Me	20/07/2017	20/07/2017	R$ 6.180,00
5387/000-2017	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	20/07/2017	20/07/2017	R$ 2.631,11
5367/000-2017	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	20/07/2017	20/07/2017	R$ 909,03
5368/000-2017	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	20/07/2017	20/07/2017	R$ 1.149,98
5369/000-2017	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	20/07/2017	20/07/2017	R$ 426,13
5370/000-2017	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	20/07/2017	20/07/2017	R$ 311,30
5475/000-2017	Valter Rosa De Lima - Me	20/07/2017	20/07/2017	R$ 30,00
5470/000-2017	Valter Rosa De Lima - Me	20/07/2017	20/07/2017	R$ 240,00
5404/000-2017	Auto Posto Ouro Verde Borborema Ltda	20/07/2017	20/07/2017	R$ 90,80
5403/000-2017	Auto Posto Ouro Verde Borborema Ltda	20/07/2017	20/07/2017	R$ 48,41
5402/000-2017	Auto Posto Ouro Verde Borborema Ltda	20/07/2017	20/07/2017	R$ 126,19
5399/000-2017	Auto Posto Ouro Verde Borborema Ltda	20/07/2017	20/07/2017	R$ 58,39
1782/001-2017	De Paula & Neris Ltda Me	20/07/2017	20/07/2017	R$ 97,50
1783/001-2017	De Paula & Neris Ltda Me	20/07/2017	20/07/2017	R$ 97,50
1784/001-2017	De Paula & Neris Ltda Me	20/07/2017	20/07/2017	R$ 65,00
1785/001-2017	De Paula & Neris Ltda Me	20/07/2017	20/07/2017	R$ 65,00
5445/000-2017	Studio Lua - Fotografias - Me	20/07/2017	20/07/2017	R$ 180,00
5806/000-2017	Cooperativa De Eletrif. E Des. Rural Da Região De	20/07/2017	20/07/2017	R$ 68,24
6035/000-2017	Centro De Integração Empresa Escola - Ciee	20/07/2017	20/07/2017	R$ 402,00
5805/000-2017	Cooperativa De Eletrif. E Des. Rural Da Região De	20/07/2017	20/07/2017	R$ 13.724,45
170/000-2017	Camara Municipal De Borborema	20/07/2017	20/07/2017	R$ 180.833,33
6365/000-2017	Aeroporto Madeiras Ltda Epp	20/07/2017	20/07/2017	R$ 924,00

Submeta-se à ciência dos interessados, mediante publicação na imprensa oficial e por afixação no quadro de avisos do Paço Municipal.

Prefeitura Municipal de Borborema, 20 de Julho de 2017.

Vladimir Antonio Adabo

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Atas De Registro De Preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

EXTRATO: Ata de Registro de Preços 17-01/2017 – Origem: Processo 1719/2017 – Pregão Presencial n° 30/2017 - LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; LICITADA: LUIS MARCELO PRESOTTO CANTARIN, CNPJ Nº 58.513.433/0001-20 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS E GENÉRICOS E SIMILARES PELO SISTEMA DE A A Z, ATRAVÉS DAS TABELAS CMED/ANVISA (QUANDO ESTE NÃO CONSTAR NA TABELA CMED/ANVISA USAR A TABELA ABCFARMA E SE TAMBÉM NÃO CONSTAR NESTA, USAR A TABELA DO FABRICANTE); PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DEMANDAS DOS USUÁRIOS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE E COMPRADOS POR FORÇA DE AÇÃO JUDICIAL. Valor Estimado: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se em 13 de julho de 2017 e com término em 12 de julho de 2018. Assinatura: 13/07/2017 – Prefeitura Municipal de Borborema, 13 de julho de 2017 – Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

EXTRATO: Ata de Registro de Preços 17-02/2017 – Origem: Processo 1719/2017 – Pregão Presencial n° 30/2017 - LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; LICITADA: STUCHI & GOBETE DROGARIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.077.619/0001-06 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS E GENÉRICOS E SIMILARES PELO SISTEMA DE A A Z, ATRAVÉS DAS TABELAS CMED/ANVISA (QUANDO ESTE NÃO CONSTAR NA TABELA CMED/ANVISA USAR A TABELA ABCFARMA E SE TAMBÉM NÃO CONSTAR NESTA, USAR A TABELA DO FABRICANTE); PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DEMANDAS DOS USUÁRIOS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE E COMPRADOS POR FORÇA DE AÇÃO JUDICIAL. Valor Estimado: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se em 13 de julho de 2017 e com término em 12 de julho de 2018. Assinatura: 13/07/2017 – Prefeitura Municipal de Borborema, 13 de julho de 2017 – Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200

www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

PROCESSO SELETIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
ESTÁGIO REMUNERADO Nº 002/2017
EDITAL Nº 01/2017

O Prefeito Municipal de Borborema, Vladimir Antonio Adabo, torna pública a abertura de inscrições para seleção de estagiários com vistas à formação de cadastro de reserva, que será conduzido pelo CIEE – Centro de Integração Empresa Escola, com competência para organizar, receber inscrições, elaborar e corrigir provas, divulgar resultados, entre outros atos que lhe sejam próprios, nos termos deste Edital.

A ampliação do número de vagas a serem preenchidas pelos candidatos classificados para o cadastro de reserva dependerá das necessidades, bem como da disponibilidade orçamentária do município.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Pelo presente procedimento a Prefeitura Municipal de Borborema objetiva a seleção de acadêmicos, regularmente matriculados, com frequência efetiva, ofertados por instituições de ensino públicas ou privadas, sediadas no Estado de São Paulo e devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação e Cultura, para formação de cadastro de reserva.

1.1. A seleção de que trata este Edital compreende apenas as seguintes áreas do conhecimento:

CURSO DE NÍVEL SUPERIOR
Ciência da Computação/Tecnologia da Computação/Sistemas de Informação
Pedagogia
Enfermagem
Fisioterapia
Direito

1.2. O programa de estágio desenvolvido no âmbito da Prefeitura Municipal de Borborema tem por objetivo proporcionar aos acadêmicos a oportunidade de realização de estágio remunerado, nos termos da legislação de regência, visando contribuir de forma efetiva para o incremento de seu aprendizado e complementar, de forma prática, sua formação acadêmica.

1.3. A jornada semanal de estágio será de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais, em turno matutino, vespertino ou misto, a depender da demanda da Área onde se dará a lotação do estagiário e onde será desenvolvido o Programa de Estágio institucional, sem prejuízo de comprometimento de sua frequência acadêmica.

1.4. O estagiário terá direito a uma bolsa-auxilio mensal no valor de 1 (um) salário mínimo nacional quando a jornada semanal de trabalho for de 30 (trinta) horas, nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 2.812, de 01 de agosto de 2013 e quando a jornada de trabalho semanal for de 20 (vinte) horas, o valor da bolsa-auxilio mensal será proporcional ao número de horas, tendo como parâmetro o valor do salário mínicno nacional, nos termos do § 1º, do artigo 7º da mencionada Lei.

1.5. A duração do estágio acadêmico atenderá ao disposto na legislação de regência.

II. DAS VAGAS

2. Os candidatos concorrerão às vagas para formação de cadastro de reserva, conforme descrito no item 1.1 e no quadro abaixo:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200

www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

CURSO DE NÍVEL SUPERIOR	NÚMERO DE VAGAS
Ciência da Computação/Tecnologia da Computação/Sistemas de Informação	Cadastro de reserva
Pedagogia	Cadastro de reserva
Enfermagem	Cadastro de reserva
Fisioterapia	Cadastro de reserva
Direito	Cadastro de reserva

2.1. As vagas são destinadas aos cursos superiores acima indicadas, serão exercidas diretamente nesta Municipalidade e em órgãos estaduais conveniados junto ao Município de Borborema.

2.2. Os candidatos classificados serão convocados, segundo a ordem de classificação e a necessidade, bem como da disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Borborema.

2.3. A seleção compreende estudantes dos cursos superiores constantes do item 2, matriculados a partir do 2º (segundo) ano regular de sua graduação, cujo período deverá ser comprovado no ato da assinatura do termo de compromisso, vedada a inclusão de "dependência escolar" para fins de contagem desse período.

III. DAS INSCRIÇÕES

3. Sem prejuízo de outras exigências contidas neste Edital, somente poderão inscrever-se para participar do presente Processo Seletivo os acadêmicos regularmente matriculados, e com frequência efetiva nos cursos de graduação descritos nos itens "1" e "2" do presente Edital.

3.1. As inscrições serão realizadas presencialmente, no prédio da Prefeitura Municipal de Borborema, localizado na Praça José Augusto Perotta, s/n, centro, na cidade de Borborema/SP, no período de **24/07/2017 a 28/07/2017**, no horário das **09:00 às 11:00 horas** e das **13:00 às 15:30 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

3.2. Não será admitida inscrição por procurador, via postal, via e-mail e/ou extemporâneas; nem entrega de documentos utilizando um dos meios acima descritos;

3.3. A inscrição será gratuita;

3.4. Não serão aceitas inscrições de alunos de cursos livres profissionalizantes e de técnico de nível médio, somente alunos de nível superior;

3.5. Não serão aceitas inscrições de alunos de cursos que não estejam expressos no presente Edital;

3.6. No ato da inscrição o candidato preencherá Requerimento de Inscrição e firmará Declaração de que está ciente e concorda com os termos deste Edital;

3.7 Para efetivação da inscrição o candidato deverá apresentar cópia legível dos seguintes documentos, juntamente com os originais para conferência:

a) Documento oficial de identificação, com foto;
b) CPF;
c) Declaração escolar recente, e na falta desta, declaração firmada pelo próprio candidato que ateste a matrícula e frequência no curso, observadas às particularidades exigidas para cada área. A declaração firmada pelo próprio candidato não substitui a entrega da declaração escolar assinada e carimbada pela Instituição de Ensino; o candidato deverá providenciá-la até o ato de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, sob pena de exclusão do processo;
d) Comprovante de residência.

2

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200

www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

3.8. O CIEE analisará a documentação entregue pelos candidatos. A relação das inscrições deferidas e indeferidas, bem como a convocação para a realização da prova, será divulgada no mural e no sítio da Prefeitura Municipal de Borborema e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Borborema, no dia **02/08/2017.**

IV. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4. O presente processo seletivo será composto por duas etapas, sendo a primeira de caráter eliminatório a de entrega e validação dos documentos, e a segunda, de Provas de Raciocínio Lógico, Conhecimentos Gerais e Português, divididas em 20 (vinte) questões com peso de 1,0 (um) ponto cada, totalizando 20 (vinte) pontos, conforme descrito no item 5.2.1 do presente edital.

V. DA SELEÇÃO

5.1. Divulgação dos selecionados e a convocação para a realização da prova ocorrerá no dia **02/08/2017**, no CIEE, no mural e no sítio da Prefeitura Municipal de Borborema, e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Borborema.

5.2. Provas: Raciocínio Lógico, Conhecimentos Gerais e Português:

5.2.1. As provas serão de caráter classificatório, com questões de múltipla escolha. As questões serão distribuídas conforme segue:

Prova	Nº de questões	Valor
Conhecimentos Gerais	10	10
Raciocínio Lógico	05	05
Língua Portuguesa	05	05

VI. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6. As provas serão realizadas na cidade de Borborema/SP, no dia **07/08/2017, com início às 09h e término às 11h** na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Rua Joaquim Martins Carvalho, nº 678, centro, na cidade de Borborema/SP**.

6.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento original de identidade com foto.

6.2. Não serão aceitos protocolos, nem cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas.

6.3. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.4. Não será admitida a entrada de candidato na sala de provas após o seu início.

6.5. Não haverá 2ª chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.6. Será eliminado da seleção o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

6.7. O candidato não poderá se ausentar da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

6.8. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta de tinta preta ou azul, lápis preto e borracha. Não será permitido o uso de corretivo na Folha Definitiva de Respostas.

6.9. O candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha Definitiva de Respostas, que será o único documento válido para correção. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções especificadas na própria Folha Definitiva. Não haverá substituição de Folha Definitiva de Respostas.

6.10. Não será atribuída pontuação à questão que contiver mais de uma ou nenhuma resposta ou resposta rasurada.

6.11. Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto de provas depois de decorrido 30 (trinta) minutos do início da mesma. Não haverá em hipótese alguma revisão e/ou vistas de prova.

VII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7. A classificação dar-se-á pelo somatório dos pontos obtidos na prova de Conhecimentos Gerais, Raciocínio Lógico e Português;

7.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do total de pontos obtidos.

7.2. Na hipótese de igualdade de classificação, terá preferência o candidato que tiver:

7.2.1. maior idade;

7.2.2. maior número de filhos.

7.3. O gabarito e o resultado serão publicados no dia **10/08/2017** no Diário Oficial Eletrônico do Município de Borborema, no mural e no sítio da Prefeitura Municipal de Borborema, e divulgado pelo CIEE.

VIII - DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO

CRONOGRAMA	
Inscrições	De 24 a 28 de julho de 2017.
Divulgação dos selecionados e convocação para realização da prova	02 de agosto de 2017.
Prova de Conhecimentos Gerais, Raciocínio Lógico e Língua Portuguesa.	07 de agosto de 2017.
Divulgação do Gabarito e do Resultado Final	10 de agosto de 2017.

IX. DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

9. Os candidatos classificados no Processo Seletivo serão convocados para preencherem as vagas ofertadas, em estrita obediência da ordem de classificação.

9.1. O provimento das vagas constantes deste Processo Seletivo e das que vierem a surgir ocorrerá de acordo com a necessidade da Prefeitura, durante a validade do processo, obedecendo à ordem de classificação. A aprovação não gera o direito a convocação imediata.

9.2. A formalização do estágio efetivar-se-á através do CIEE mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Borborema, e o candidato

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

convocado, sendo imprescindível a interveniência da instituição de ensino na qual o mesmo esteja matriculado.

9.3. Quando convocado para assinar o Termo de Compromisso o candidato deverá apresentar junto ao RH da Prefeitura, em original e cópia, os seguintes documentos:
a) Documento de Identidade RG;
b) CPF;
c) Comprovante de Endereço;
d) Antecedentes Criminais e Certidão do Cartório Distribuidor, feitos Civis e Criminais;
e) Declaração escolar que ateste a matrícula e frequência no curso, observadas às particularidades exigidas para cada área, em especial ao item 2.3 deste Edital. Esta declaração deverá ser recente - a partir de junho/2017;

9.4. Perderá o direito ao estágio, o candidato que:
a) houver concluído o curso superior;
b) já tiver realizado estágio na Prefeitura, por um período de 02 anos (art. 11 Lei 11.788/08)
b) estiver com a matrícula do curso superior trancada ou não estiver regularmente matriculado;
c) não atender às exigências deste Edital;
d) não se apresentar para assinatura do Termo de Compromisso, sem justificativa plausível, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da convocação;
e) recusar-se a iniciar o estágio na data prevista.
f) deixar de apresentar qualquer dos documentos relacionados no presente edital.
g) para o estagiário de Direito, caso haja recusa do(a) Diretor(a) do Fórum ou do(a) Juiz(a) de Direito do Cartório Eleitoral.

X. DISPOSIÇÕES FINAIS

10. Os prazos estabelecidos neste Edital serão contados sempre das publicações feitas, através da divulgação no Diário Oficial Eletrônico de Borborema, que poderá ser acessado através dos links **http://www.dioe.com.br/ext/index.php?c=4732** e **http://borborema.sp.gov.br**, sendo de exclusiva responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e atendimento das mesmas.

10.1. Os candidatos deverão acompanhar avisos e/ou comunicados, enfim, todos os atos relacionados ao Processo seletivo de que trata o presente Edital, através da divulgação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Borborema.

10.2. Aplicar-se-á aos estagiários recrutados com base neste Edital a Lei nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008, a lei de estágio vigente no país.

10.3. A concessão da bolsa se encerra automaticamente com a conclusão do curso pelo estagiário, ou pelo trancamento, desistência ou abandono do mesmo.

10.4. A concessão da bolsa para estagiário não poderá exceder 02 (dois) anos, devendo o mesmo apresentar junto a esta municipalidade o comprovante de frequência regularmente expedido pela instituição educacional em papel timbrado, no período de 6 (seis) em 6 (seis) meses.

10.5. A inexatidão das informações ou a constatação de irregularidade em documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do estágio.

10.6. A seleção terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período a critério da Administração, a partir da data de publicação dos resultados.

10.7. Os candidatos deverão manter atualizados seus dados cadastrais e endereços junto ao CIEE, que não se responsabilizará por contatos não realizados em decorrência de tal desatualização;

5

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200

www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concursos do Município de Borborema;

10.9. E para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Borborema/SP, 19 de julho de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal